ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.243, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. MANUEL VITOR MOURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidadç, ao Sr. MANUEL VITOR MOURA, sito a Av. Marechal ' Deodoro.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se' pelo lado de cima com Otilia Alves de Souza; ao lado de baixo com João Reis; fundos com terras da Prefeitura Municipal e frente com a referida Av,, medindo seis metros (6m,00) de frente por quarenta e um metros e trinta centimetros (41m,30) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.